



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9260/2025 - DISPENSA Nº 067/2025.	2
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.	3
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS.	4
DECRETO Nº 5335, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.	5
PORTARIA Nº 03/SF/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.	8

Diário Oficial

Edição nº 747/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9260/2025

DISPENSA N.º 067/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO RELATIVOS AOS AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.**

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição do serviço de publicação considerando o Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais e demais atos praticados em jornal diário de grande circulação, garantindo a transparência e o amplo acesso à informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
772	3.3.90.39.90	04.122.7001.2420	01 - Tesouro	110-0000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

cpl@cacapava.sp.gov.br, até 25/02/2026, às 7h59.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Caçapava, 19 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 704/2021

MODALIDADE: Pregão nº 004/2021

CONTRATO Nº: 27/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

DATA DA RESCISÃO: 24/11/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e S.R.C INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Consultoria e Assessoria de Trânsito para prestação de serviço contínuo de Gestão e Gerenciamento do Processo de multas.

JUSTIFICATIVA: Rescisão amigável entre as partes com base no Art. 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 852.983,07 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	19/02/2026	R\$ 34.125,00
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	18/02/2026	R\$ 21.972,29
38.210-8	FUNDEB-IPVA	18/02/2026	R\$ 294.991,88
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	18/02/2026	R\$ 497.145,28
173.010-x	CFEM	13/02/2026	R\$ 4.748,62
TOTAL			R\$ 852.983,07

Caçapava, 19 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5335 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, III e IV do art. 7º da Lei nº 6404, de 19 de dezembro de 2025, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 5.235.927,09 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete do Prefeito	34.000,00
04.00 Secretaria Municipal de Gestão Pública	100.000,00
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic de Saúde	13.433,87
07.11 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	199.009,38
08.00 Secretaria Municipal de Educação	507.869,84
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	3.781.614,00
13.00 Secretaria Municipal de Planej e Meio Ambiente	600.000,00
Total suplementado por Secretaria	5.235.927,09

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5335 DE 19 DE JANEIRO 2026

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	2.738.614,00
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 220-0034 – Prêmio Excelência Educ. EMEF Maria Apda Pinho 07 – Operações de Crédito 100-0124 – Desenvolve SP - Contrato 19130 LVM	385,82 1.743.000,00
III.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 91 – Tesouro 100-0063 – Convênio Procon 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 220-0034 – Prêmio Excelência Educ. EMEF Maria Apda Pinho 500-0026 – PSB/FEAS 500-0075 – Programa de Benefícios Eventuais/FEAS 500-0083 – Vigilância Socioassistencial 500-0086 – Proteção Social Especial ((PSE/FEAS) 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 282-0000 – Recurso do Salário Educação EF 370-0000 – Grupo Assist Financ Complementar 500-0033 – BL/GBF/FNAS 500-0074 – PROCAD-SUAS-FNAS	34.000,00 41.900,00 861,51 1.039,79 31.208,76 5.193,53 465.584,02 13.433,87 118.753,57 41.952,22
	Total de recursos utilizados	5.235.927,09

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5335 DE 19 DE JANEIRO 2026

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 19 de janeiro de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO

Secretária de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

PORTARIA Nº 03/SF/2026, de 19 de janeiro de 2026

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 19 de janeiro de 2026

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO
Secretária Municipal de Finanças